

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, nº222, Quadra P, Galpão 2, Granja rurais Presidente Vargas, Salvador/Ba CEP 45.000-195, neste ato representada por **Luzinaide da Silva Lima Teixeira** portador do CPF nº716.250.625-91, RG nº 03.716.250.625-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 012/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos, por registro de preços, para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII e CAPS-AD), do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), do centro de assistência e tratamento especializado (CATE), dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município e para realização de tomografia e ressonância magnética, visando atender as necessidades da secretaria de saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$769.799,40** (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação	QT	UN	P.U R\$	TOTAL R\$
73	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	72.000	CMP	R\$ 0,40	R\$28.800,00
77	BUPROPIONA 150 MG. COMPRIMIDO.	20.400	CMP	R\$ 0,29	R\$ 5.916,00
81	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG.	30.000	CMP	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
82	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	9,000	UN	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00
83	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO	6.000	CMP	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
85	CLONAZEPAM 0,25 MG FR GOT	500	UN	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
87	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 40MG/ML, FRASCO DE 20 ML.	100	FR	R\$ 5,40	R\$ 540,00
88	CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO 100 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	72,000	UN	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93	FENOBARBITAL 40 MG SOL OR, FR GOT DE 20 ML	1.000	UN	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
100	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO	1.000	UN	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
102	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO	60.000	CMP	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
106	RISPERIDONA 3 MG	700.000	CPM	R\$ 0,25	R\$ 175.000,00
109	TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	15.000	CPM	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
110	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO.	20.000	CPM	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
111	TIORIDAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	12.000	UN	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
115	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO. 25MG/5ML DE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM	7.200	FR	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO (FRA)				
116	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 120 ML ACOMPANHADO DE COPOMEDIDA.	7.200	FR	R\$ 4,33	R\$ 31.176,00
118	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE PEDIÁTRICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML.	8.400	UN	R\$ 1,65	R\$ 13.860,00
120	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	18.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
121	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA	6.000	AMP	R\$ 9,80	R\$ 58.800,00
129	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML.	6.000	FR	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
130	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL 75 ML + COL DOSAD	6.000	FR	R\$ 8,79	R\$ 52.740,00
140	BENZOATO DE BENZILA, EMULSÃO 250MG/ML. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML.	360	FR	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

141	BENZOATO DE BENZILA, SABONETE COM 80G.	360	UN	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
144	CARVEDILOL 3,125, COMPRIMIDOS	25.200	CMP	R\$ 0,10	R\$ 2.520,00
146	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS.	50.400	UN	R\$ 0,13	R\$ 6.552,00
147	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO.	50.400	UN	R\$ 0,17	R\$ 8.568,00
150	GETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 100ML. USO ADULTO. USO TÓPICO.	3.000	Fr	4,25	12.750,00
155	CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA.	8.400	un	0,98	8.232,00
156	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9%. SPRAY.	3.600	un	0,98	3.528,00
161	COMPLEXO B GOTAS 30 ML	Fr	2.100	2,20	4.620,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

162	DEXAMETASONA 0,005%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	300	un	13,66	4.098,00
164	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML.	4.800	Fr	1,04	4.992,00
165	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	72.000	Cmp	0,07	5.040,00
166	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR FRASCO DE 60ML.	120	un	6,72	806,40
176	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG. USO ORAL.	9.600	un	0,39	3.744,00
179	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUS ORAL 240 ML	120	Fr	8,00	960,00
181	IBUPROFENO SUSPENSÃO 20 MG/ML	7.200	Fr	1,12	8.064,00
187	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2.100	un	2,75	5.775,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

188	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML.	4.800	Fr	2,70	12.960,00
191	TIMOLOL, MALEATO 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO CONTA- GOTAS DE 05ML.	480	un	2,40	1.152,00
192	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO).	102.00 0	Cmp	0,31	31.620,00
194	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL, FRASCO 10 ML	3.600	Fr	0,63	2.268,00
207	NORETISTERONA 0,35MG	12.000	un	0,17	2.040,00
213	PASTA D'AGUA FRASCO 140 G.	1.440	Fr	5,00	7.200,00
217	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR FRASCO 100 ML	7.200	Fr	6,70	48.240,00
221	POLIVITAMINAS, SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML.	12.000	Fr	2,70	32.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

227	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G, PARA 1LITRO (PADRAO OMS). A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	2.400	Env	0,48	1.152,00
230	SULFATO FERROSO 5MG/ML FR 100 ML	6.480	Fr	1,14	7.387,20
231	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETROPINA 8MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	2.400	Fr	1,38	3.312,00
233	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO CONTA-GOTAS DE 05ML.	600	un	4,50	2.700,00
238	VITAMINA C, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. EMBALAGEM: FRASCO COM 20ML.	6.000	un	1,26	7.560,00
245	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG. VIA ORAL.	25.200	Cmp	0,12	3.024,00
246	SIMETICONA EMULSÃO ORAL (GOTAS) 75 MG/ML EM FRASCO CONTENDO 15 ML. VIA ORAL.	15.600	Fr	1,00	15.600,00
256	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HID DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 30 MG/ML, FRASCO 240 ML	1.200	Fr	8,00	9.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
CONTRATADA